



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATA N. 04
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária, realizada no dia 04 do mês de novembro do ano dois mil e treze, com a seguinte composição: -----

- ☆ Presidente – Vereador António Manuel Carrilho Ralo Landeiro; -----
- ☆ Vogal – Vereador José Manuel Reboredo Pinto Leite; -----
- ☆ Vogal – Vereador Luís Manuel Madeira Pargana; -----

- - - Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal Rui Manuel Nunes Pinto e o Técnico Superior Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvados pela Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente António Landeiro, pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos, declarou aberta a reunião. -----

- - - Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número três, respeitante à reunião ordinária do dia 03 do mês de fevereiro de 2014, foi a mesma aprovada, sem quaisquer alterações. -----

1.2 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA GESTÃO DOS CONTRATOS DE SEGUROS DOS SMAT

- - - Sobre este assunto o senhor Presidente do Conselho de Administração, apresentou a seguinte proposta: -----

“- Os contratos de seguros dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, foram adjudicados à Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, na sequência do concurso público realizado no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e visado pelo Tribunal de Contas em 19 de setembro de 2012, cujo acordo de cessão de posição contratual produziu os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012. -----

- Posteriormente, por deliberação do Conselho de Administração, a carteira de seguros dos S.M.A.T passou para o Mediador Fernando José Patrão Areias, em 27.08.2013. -----

- A partir desse momento competia ao mediador, através do seu escritório, assegurar todo o processo administrativo de articulação e acompanhamento das situações relacionadas com os seguros e sua solução. -----

- Considerando que o escritório do mediador foi encerrado e a sua atividade profissional finalizada, os S.M.A.T. perderam o contacto com o mediador, situação que impede a solução das questões relacionadas com os respetivos seguros; -----

- Considerando que na sequência da situação criada, tem sido a Agência de Portalegre a assumir os contactos com os S.M.A.T. e a resolver as situações decorrentes dos acidentes de trabalho, sinistros e outras situações; -----
- Considerando a apreensão manifestada pela Agência de Portalegre da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, relativa à mediação da carteira de seguros dos S.M.A.T., sobre a responsabilidade do serviço; -----

Proponho:

1. Que a carteira de seguros dos S.M.A.T. passe para a gestão da Agência de Portalegre da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, salvaguardando o bom funcionamento do serviço e as condições definidas nos contratos existentes entre a Entidade Seguradora, a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e os S.M.A.T.”. -----

Deliberação: Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que as apólices respeitantes aos contratos de seguros em que figurava como mediador, Fernando José Patrão Areias, passem para a gestão direta da Fidelidade – Companhia de Seguros S.A., isto é, sem mediador. Da decisão dar conhecimento à entidade seguradora. -----

2. 1 – PEDIDO DE AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

- - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), foi presente uma informação do serviço de controlo financeiro, manifestando a necessidade de um aumento de fundos disponíveis no montante de 130.000,00€. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, após análise da fundamentação apresentada, deliberou por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a devida autorização, para o aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 130.000,00€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de maio. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL – SUBUNIDADE ORGÂNICA – CONTABILIDADE E GESTÃO

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 31 de janeiro a 13 de fevereiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 61 a 103, no valor total de 204.316,68€. -----

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 31 de janeiro a 12 de fevereiro de 2014, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 46 a 72, no valor total de 19.716,26€. -----

3.3 - BALANCETE - DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2014

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 13 de fevereiro do ano 2014, era de 198.079,80€, distribuído da seguinte forma: -----

- Em cofre = 705,18€; -----
 - Fundo de maneo = 420,00€; -----
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 196.954,62€. -----
- Ou
- Operações orçamentais = 135.443,11€; -----
 - Operações não orçamentais = 62.636,69€. -----

4 – DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 – ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 – ÁGUAS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1.1 – FATURA ÁGUA – MARIA DE LURDES V. POMBO DUARTE – CLIENTE Nº 173754

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Praça do Outeiro, nº 25/2º Dtº, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,95€, até ao dia 28 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 11.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.2 – FATURA ÁGUA – JOÃO CONCEIÇÃO C. SEQUEIRA – CLIENTE Nº 212954

- - - Pelo cliente João da Conceição Castelinho Sequeira, com local de consumo na Rua 1º de Maio – Vivenda Cruz, r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 16,11€, até ao dia 24 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 11.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.3 – FATURA ÁGUA – ROSÁRIA DE LURDES M. CARA D’ANJO – CLIENTE Nº 6061

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Padre Diogo P. S. Mayor, Bloco 16 r/c D, em Portalegre, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 35,37€, até ao dia 17 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.4 – FATURA ÁGUA – VITÓRIA MARIA V. PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889

- - - Em nome da Vitória Maria Varunca Pires Delgado, com local de consumo na Rua da Fonte Seca, nº 2 C, freguesia de Fortios, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 6,38€, até ao dia 10 do próximo mês de março. -----

Deliberação: O Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 13.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.1.5 – FATURA ÁGUA – FERNANDA M. C. RAPOSO MAURÍCIO – CLIENTE Nº 178063

- - - Pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Olival da Bica, nº 3 – Monte Carvalho, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitado autorização para prorrogação do prazo de pagamento da fatura de consumo de água no valor de 30,73€, até ao dia 28 do corrente mês de fevereiro. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, datado de 14.02.2014, em que autorizou a prorrogação pretendida. -----

4.1.2 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.2.1 – FATURA ÁGUA – MARTINHO OLIVEIRA VENÂNCIO – CLIENTE Nº 1020

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua D. João III, nº 60, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 75,21€, por consumo de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente em sete prestações mensais. -----

4.1.2.2 – FATURA ÁGUA – JOÃO JOSÉ C. RAMALHO FREITAS – CLIENTE Nº 5680

- - - Pelo cliente João José Carrapiço Ramalho Freitas, com local de consumo no Bairro de S. Bernardo, nº 20 r/c, em Portalegre, foi solicitado autorização para pagamento das faturas de consumo de água, no valor total de 134,35€ (64,04€ + 70,31€), em prestações. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 1 do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente em seis prestações mensais. -----

4.1.2.3 – REFORÇO DE GARANTIA E TAXA DE RESTABELECIMENTO – JOSÉ LUÍS SILVEIRA – CLIENTE Nº 5488

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua Luís Pathé, Bloco 13 r/c Esqº, em Portalegre, a necessidade de pagar faseadamente, o montante em dívida de 65,30€, proveniente de reforço de garantia e taxa de restabelecimento de água. -----

Deliberação: Na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e após análise da situação, o Conselho de Administração, deliberou por unanimidade, autorizar o pedido do requerente em três prestações mensais. -----

4.1.3 – RECLAMAÇÕES – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.3.1 – FATURA DE ÁGUA – DANIEL AUGUSTO M. BARROQUEIRO – CLIENTE Nº 8422

- - - Em nome do cliente Daniel Augusto Miranda Barroqueiro, com local em Briando, freguesia de Reguengo, foi solicitado que sejam reavaliadas as faturas em atraso, no valor total de 113,41€ (88,52€ + 24,89€) bem como a do processamento seguinte, alegando consumo de água excessivo. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

4.1.3.2 – FATURA DE ÁGUA – HENRIQUE MAGALHÃES VÍCTORINO – CLIENTE Nº 162973

- - - Pelo cliente Henrique Magalhães Victorino, com local de consumo no Carvalhal das Vinhas – Quinta do Bispinho, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que devido a uma rotura interna se registou na sua instalação, e que apresenta um valor em cobrança de 222,90€. -----

Deliberação: O Conselho, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, bem como o pagamento do remanescente em 11 prestações mensais. -----

4.1.4 – FATURAÇÃO EM DÉBITO

4.1.4.1 – FATURA ÁGUA – MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO – ACT. REST. SOC. UNIP. LDA. – CLIENTE Nº 1316

- - - Pela cliente acima identificada, com local de abastecimento na Avenida da Liberdade Oc., nº 61 em Portalegre, cujo estabelecimento se encontra encerrado e com processo de insolvência, foi dito não ter de momento disponibilidade financeira para proceder ao pagamento da dívida existente, no valor de 242,51€. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento da situação objeto de análise e deliberou, por unanimidade, aprovar a movimentação do valor em débito, para processo de execuções fiscais, bem como a rescisão do respetivo contrato de fornecimento de água. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL - TRANSPORTES

45.1 – ANÁLISE AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO – MÊS DE JANEIRO DE 2014

- - - Atendendo às características do trabalho efetuado no setor de transportes dos SMAT, nomeadamente o serviço ocasional, foi presente para conhecimento do Conselho de

Administração, a análise efetuada pelo Chefe de Divisão, Rui Manuel Nunes Pinto, sobre o trabalho extraordinário realizado durante o mês de janeiro de 2014. -----

Deliberação: O Conselho tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do respectivo documento e remete-lo ao Executivo Municipal para conhecimento. -----

➤ **ADMINISTRAÇÃO**

↳ **REUNIÃO ORDINÁRIA**

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, o senhor Presidente António Landeiro, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia 06 de março de 2014, com início às dezasseis horas, no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ **APROVAÇÃO EM MINUTA**

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ **ENCERRAMENTO**

- - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, António Carrilho Landeiro, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----